CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

Ref. à Inexigibilidade de Licitação de Nº 03/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES – PI, CNPJ de Nº 05.533.964/0001-19., localizada à Avenida Mocambinho, sn, no bairro Centro, na cidade de Joca Marques, Estado do Piauí, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Joca Marques (PI), o Sr. Luciano Machado Oliveira, inscrito no CPF/MF n° 608.406.203-22 residente e domiciliado na CJ Janaina Marques 04,Casa 03, Joca Marques-PI, doravante denominado *CONTRATANTE* e de outro lado, a Empresa E B P DA SILVA SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA – INSCRITA NO CNPJ Nº 40.123.006/0001-70., SITUADA NA RUA ALDEMAR MENDES Nº553, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representada por seu representante legal, o SR. EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA, brasileiro, contador, portador do CPF sob Nº 678.292.873-68, residente e domiciliado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 1380 apt. 203 Condomínio Jacarandá Torre B, no Bairro Cabral, CEP: 64.000-810, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada *CONTRATADA*, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, departamento de pessoal e folha de pagamento e suas obrigações para Câmara Municipal de Joca Marques PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A *CONTRATANTE* pagará a *CONTRATADA* a título de honorários, o equivalente a R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais sempre até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, em Conta de titularidade da *CONTRATADA*.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Das Fontes de Recursos previstas e da Rubrica Orçamentária.

FONTE: 01 01 00: CAMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES-PI

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DISPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a *CONTRATANTE* obrigada a fornecer à *CONTRATADA,* toda a documentação e informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato de assistência contábil, não se responsabilizando, a *CONTRATADA*, por quaisquer prejuízos em face de desídia da *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA QUARTA – A *CONTRATADA* obriga-se a fornecer à *CONTRATANTE,* um relatório sobre o andamento dos feitos contábeis realizados.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por mais 12 (doze) meses e sucessivos períodos ou aditivado, tudo nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA – Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro da cidade de Joca Marques – PI, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, bem como os casos omissos, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no da Lei n.º 14.133/21

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 03/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS OBRIGAÇÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES PI em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Joca Marques – PI, 24 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE

LUCIANO MACHADO OLIVEIRA:60840620322
Assinado de forma digital por LUCIANO MACHADO OLIVEIRA:60840620322
Dados: 2025.01.24 10:55:30 -03'00'

LUCIANO MACHADO OLIVEIRA
Vereador–Presidente da Câmara Municipal de JOCA MARQUES (PI)
CPF: 608.406.203-22

CONTRATADO

E B P DA SILVA SERVICO DE CONTABILIDADE E ASSESSO:40123006000170
Assinado de forma digital por E B P DA SILVA SERVICO DE CONTABILIDADE E ASSESSO:40123006000170
Dados: 2025.01.24 12:22:49 -03'00'

E B P DA SILVA SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA
CNPJ: 40.123.006/0001-70
EMERSON BANDEIRA PERES DA SILVA
CPF: 678.292.873-68

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ CPF: _____